



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.488 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

***"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro
Vila Nossa Senhora Aparecida"***

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral) - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Rua cuja referência da via de rolamento parte da Divisa de Estado com Minas Gerais e Limite de Município com Poços de Caldas, a 7,5 metros do Marco Divisório/Obelisco cujas coordenadas partem da latitude 21º 50. 724' S e longitude 46º 40. 862' O, com 38,73 de comprimento curvado, terminando em acesso à Rodovia SP 342, conhecida como Rua Projetada, localizada no Bairro Vila Nossa Senhora Aparecida (Ponto da Cascata), passa a denominar-se "**Onofre Costa Bornelli**".

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por contas de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita municipal